



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, destinada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tracuateua/PA.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.2. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a aquisição justifica-se das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA, em atender sua demanda com a aquisição de equipamentos odontológicos.
- 2.3. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;

3. METODOLOGIA

3.1. O presente fornecimento será realizado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, utilizando o sistema de registro de preços, observando os dispositivos legais, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 10520/2002, nº 3555/2000, 7892/2013 e pelas condições e exigências estabelecidas em edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para administração.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

5.1. Os objetos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição dos objetos, unidade, quantidade, valor unitário médio e valor total médio de cada produto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Escavador cirúrgico nº 16 (ponta pequena)		14
02	Espátula p/ inserção nº 1		14
03	Espelho bucal		50
04	Espatula nº 24		14
05	Fórceps adulto nº 1		14
06	Fórceps adulto 150		14
07	Fórceps adulto 151		14
08	Fórceps adulto 16		17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



09	Fórceps adulto 17		12
10	Fórceps adulto 18L		14
11	Fórceps adulto 18R		14
12	Fórceps adulto 69		14
13	Fórceps infantil 1		14
14	Fórceps infantil 2		12
15	Lima p/ osso nº 11		38
16	Óculos de proteção transparente universal		14
17	Pinça clinica para algodão		33
18	Autoclave 21 L alumínio 127V	Unid.	10
19	Compressor odontológico 7001 38 L bivolt	Unid.	10
20	Fotopolimerizador de resinas led fibra ótica bivolt	Unid.	10
21	Kit acadêmico 2N		10
22	Sonda milimetrada		12
23	Aparelho de ultrasson e remoção de tártaro		10
24	Alavanca apical reta		12
25	Alavanca de seldim direta 1R		12
26	Alavanca de seldom esquerda 1L		12
27	Alavanca de seldim reta		12
28	Alaveolótomo curvo		12
29	Aplicador dical duplo algulado		12
30	Avental de chumbo c/ proteção p/ tireoide (paciente)		6
31	Bandeja inox 22 x 09 x 1,5 MF 289		24
32	Cabo de bisturi nº 3		30
33	Cabo p/ espelho cromado redondo		30
34	Câmara escura p/ revelação de RX dental		5
35	Colgadura metálica p/ RX periapical		14



36	Colher de dentina media		14
37	Cureta de gracy nº 11 – 12		14
38	Cureta de gracy nº 13 – 14		14
39	Cureta de gracy nº 5 - 6		14
40	Cureta de gracy nº 7 – 8		14
41	Cureta de gracy nº 9 – 10		14
42	Cureta de lucas nº 86		14
43	Descolador de molt nº 9		14
44	Descolador de molt nº 2 – 4		14
45	Placa de vidro fina 20 mm		14
46	Pinça porta agulha 14 cm		14
47	Porta algodão / servidor inox		14
48	Jogo de posicionador de RX adulto		5
49	Jogo de posicionador de RX infantil		5
50	Pote dappen plástico colorido		30
51	Seringa carpule c/ refluxo		30
52	Sindesmotomo		30
53	Sonda exploradora nº 47		14
54	Sonda milimetrada		14
55	Tesoura íris curva nº 12		14

5.2. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade e quantidade, no ato do fornecimento dos objetos, os mesmos serão recusados, devendo ser repostos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) sem adição de qualquer ônus para esta administração pública municipal.

6. DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos serão entregues de acordo com o cronograma expedido pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Saúde, o qual atestará seu recebimento.



7. DA COTAÇÃO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os valores a serem registrados levarão em conta a cotação de preço efetuada pelo Departamento de Compras conforme Mapa de Apuração de Preço, anexo, estando este compatível com o valor praticado no mercado local.

As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

Exercício: 2018

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	Projeto – Atividade	Categoria Econômica
14 – Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0002 2.057 – (Manutenção da Coordenação Geral do FMS)	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
21 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0200 2.084 – (Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO) 10.301.0200 2.085 – (Manutenção do Programa Saúde Bucal) 10.302.0210 1.039 – Aquisição de Equip. Médico, odontológico e Hospitalar	

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços ou fornecimentos dos materiais, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação;

8.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta da Contratada;

8.3. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus a ser pago pela Contratante;

8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada da Certidão Conjunta de Débitos, Certidão de débitos estaduais (Tributaria e não Tributaria), Certidão de débitos municipais, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados por meio de “Requisição de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tracuateua-PA ou setor responsável indicado pela mesma.

9.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

9.3. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou objetos que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

9.4. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a Contratada deverá informar com antecedência de até 24:00 horas, caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

Tracuateua - PA, 16 de maio de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Iara Costa dos Remédios Soares
Secretária Municipal de Saúde